



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 848, de 12 de setembro de 2023.

“Prorroga o prazo para a execução do Loteamento Residencial/Comercial Jardim América, no Município de Santa Rita de Caldas - MG.”

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado na alínea “i”, inciso I, do art. 97 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o prazo do Decreto 525/2021 tem data prevista para expirar em 30 de outubro de 2023;

Considerando, a solicitação da parte interessada e motivos apresentados;

Considerando, o interesse público pelo termino da obra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 15(quinze) meses, o prazo de validade do Decreto nº 525/2021, de 22 de julho de 2021, a partir de 30 de outubro de 2023 quando então expira o prazo de validade daquele decreto o qual prorrogou o prazo de execução do Loteamento Jardim América por 36(trinta e seis) meses

de propriedade da empresa BIOGENIUM SANTA RITA DE CALDAS SPE LTDA, pessoa jurídica devidamente constituído no CNPJ nº 25.090.817/0001-29, com sede na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 328, Apto. 501, centro, Varginha/MG; imóvel objeto da matrícula nº.9267, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Caldas – MG;

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Rita de Caldas-MG, 12 de setembro de 2023.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal